
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 0569/2017

LEI Nº 0569/2017 LAGOA NOVA (RN), 16 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de vencimentos diferenciados para os profissionais da área de Saúde que prestam seus serviços em escala de plantão no hospital maternidade Garibaldi Alves Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Os profissionais da área de saúde, cujas atividades laborais sejam prestadas no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho e que atuam em regime de escala de plantão terão seus vencimentos pagos de forma diferenciada, de acordo com o anexo a esta lei;

Art 2º - A regulamentação dos valores a serem pagos a ditos profissionais, bem como o reajuste anual se dará através de portaria;

Art 3º - Os efeitos desta lei retroagirão ao dia 02 de janeiro de 2017

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito

ANEXO ÚNICO À LEI 0569/2017

PROFISSIONAIS	VALORES (R\$)
MÉDICOS	2.000,00
ENFERMEIROS	400,00
SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR	300,00
SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO	100,00

Lagoa Nova, (RN), 16 de Março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154 -72

Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:EC1F9834

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/03/2017. Edição 1477

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>